



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Coordenadoria de Limpeza Urbana, é incumbida da realização dos serviços de poda e supressão de arbóreos em logradouros públicos, tais como passeios, vias públicas, canteiros centrais, passagens de uso exclusivo de pedestre, praças, quarteirões fechados, e no interior de estabelecimentos municipais, como postos de saúde, escolas e outros, após vistoria e com base em laudo técnico emitido por engenheiro responsável.

1.2. A execução dos serviços é realizada de forma terceirizada, dado que a empresa é responsável por efetuar as podas e supressões e somente depositar os resíduos provenientes destes serviços, como madeiras, pallets, galhos e equiparados, no Parque Socioambiental Reciclar. Nesse cenário, a empresa contratada não tem a obrigação nem os meios para proceder com a destinação final desses resíduos.

1.3. A PMLS também não dispõe de meios próprios, pessoal especializado, equipamentos, frota e local adequado, para a realização da finalização correta dos resíduos, acumulando-os no local onde atualmente estão sendo armazenados. Além disso, o espaço também é utilizado para a execução de outros serviços, como a compostagem de resíduos mais leves.

1.4. O fato de o espaço não estar mais comportando o grande volume de resíduos recebidos representa não apenas um problema operacional, mas também traz riscos significativos, como incêndios e o potencial descumprimento das legislações ambientais em vigor. Esses problemas podem ter um impacto negativo na imagem do Município, além de representarem sérios riscos à segurança pública e ambiental.

1.5. A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa não apenas cumprir com as obrigações legais em relação à finalização dos resíduos, mas também otimizar, de maneira mais produtiva e benéfica para a comunidade e os servidores, o uso do espaço atualmente dedicado ao armazenamento desses. A ocupação significativa do espaço pelo armazenamento destes resíduos está limitando o potencial do Parque Socioambiental Reciclar para outros fins mais eficientes.

1.6. Considerando a incapacidade da PMLS de lidar adequadamente com o grande volume de resíduos e os riscos associados a essa situação, a contratação de serviços externos é uma medida necessária para atender às necessidades emergentes de recolhimento e destinação final dos resíduos.

1.7. Terceirizar esses serviços permitirá que a SDU se concentre em suas atividades principais, sem sobrecarregar sua capacidade operacional com tarefas para as quais não possui os recursos necessários, aumentando a eficiência geral das operações.

1.8. A contratação de uma empresa especializada pode ajudar a garantir que os resíduos sejam manuseados e destinados de acordo com os padrões de segurança e as regulamentações ambientais vigentes.

1.9. Ao garantir o tratamento adequado dos resíduos e a conformidade com as leis ambientais, a administração está protegendo a imagem do Município e demonstrando seu compromisso com a responsabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade.

1.10. Portanto, a contratação para o recolhimento e destinação final dos resíduos é uma medida justificada e necessária para enfrentar os desafios e riscos identificados, assegurando assim a segurança, a conformidade legal e a eficiência operacional do Parque Socioambiental Reciclar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.11. É importante destacar que a empresa contratada será responsável pela coleta e pelo transporte dos resíduos, tanto quanto à escolha do método a ser utilizado para a destinação final dos resíduos, sendo fundamental que a empresa esteja comprometida em cumprir todas as regulamentações ambientais pertinentes, garantindo que os resíduos sejam gerenciados e destinados de maneira responsável e em conformidade com as leis e normas ambientais vigentes, cumprindo suas obrigações legais e éticas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. Devido ao recente alinhamento da contratação, esta não está em conformidade com o planejamento anteriormente estabelecido. No entanto, informo que a SDU já encaminhou a solicitação de inclusão dessa demanda no Plano de Contratação Anual (PCA). Assim, estamos seguindo os procedimentos adequados para garantir a integração desta contratação ao planejamento institucional de forma transparente e organizada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É absolutamente fundamental que a empresa contratada assuma total responsabilidade pela execução adequada e pelo completo acabamento dos serviços prestados. Isso inclui não apenas realizar as tarefas conforme acordado, mas também prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para garantir o andamento eficiente e conveniente dos trabalhos.

3.2. É essencial que a empresa contratada disponha do equipamento, material e pessoal especializado em quantidade suficiente para cumprir o objeto do contrato. Isso garante que os serviços sejam realizados de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade esperados. Além disso, é crucial que todas as atividades sejam conduzidas de acordo com as normas de higiene e segurança no trabalho, visando proteger a integridade física e a saúde dos trabalhadores envolvidos.

3.3. Cumprir com todas as legislações ambientais vigentes e contribuir para a proteção e preservação do meio ambiente enquanto realiza suas atividades.

3.4. A empresa contratada deverá ter todas as licenças ambientais necessárias para a execução do objeto. Essas licenças são fundamentais para garantir que as atividades da empresa estejam em conformidade com as regulamentações ambientais e que os resíduos sejam tratados e dispostos de maneira ambientalmente responsável.

3.5. Além disso, é imperativo que a empresa cumpra todas as exigências da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Esta lei estabelece diretrizes e princípios para a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no Brasil, visando a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estima-se que seja necessário a realização do recolhimento e destinação final de 600 m³ (seiscentos metros cúbicos) de resíduos oriundos de podas e supressões de árvores.

4.2. Ressaltamos que os quantitativos ofertados foram realizados de forma empírica, tendo em vista a área que o material está armazenado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a necessidade em questão, foram realizadas pesquisas com o intuito de identificar melhores práticas, metodologias, tecnologias e inovações que se adequassem a necessidade desta Administração Pública.

5.2. Dentre as opções verificadas, temos a de realizar a obtenção de composto orgânico pelo reaproveitamento de resíduos oriundos da poda e retirada de árvores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.1. Tratam-se de serviços que já vem sendo realizados, entretanto, o volume de resíduos obtidos atualmente supera as necessidades de compostos do município e a PMLS não dispõe de equipamentos adequados para realizar a compostagem dos resíduos mais grosseiros, não se tornando uma opção viável.

5.2.1.1. Vale ressaltar que os serviços de compostagem dos resíduos mais leves continuarão a serem realizados, o objetivo deste estudo é somente diminuir o volume atual e aproveitar melhor o espaço utilizado para armazenamento destes.

5.3. Há também a opção da compra de equipamentos para a realização da destinação final ambientalmente correta dos resíduos, sendo que, devido à urgência, pelo vasto volume acumulado, esta não se faz uma opção viável, pois teríamos que aguardar o prazo de entrega, teriam necessidades de manutenções, precisaríamos dispor de mão de obra especializada para manuseio dos equipamentos, sem contar o alto custo para aquisição, não sendo atrativo no momento.

5.4. Por fim, devido à necessidade atual do município, concluímos que a melhor opção no momento é terceirização destes serviços, através da realização de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o recolhimento e destinação final dos resíduos oriundos de podas e supressões de árvores, uma vez que a empresa possuirá conhecimento especializado e experiência na realização destes serviços, o que garantirá a qualidade e eficiência desses serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21..

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:

7.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.

7.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.

7.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

7.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

O município **não** dispõe de mão de obra adequada para a operação do objeto.

7.2.1.1. Não será necessária a disposição de mão de obra adequada, uma vez que os serviços serão realizados pela empresa contratada.

7.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A PMLS possui em seu quadro, profissionais com capacitação técnica e prática para gerir, fiscalizar e executar o contrato, sem necessidade de treinamento adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. A solução proposta é satisfatória para resolução da demanda e não há necessidade de contratações correlatas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Com base na solução proposta e nas considerações feitas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, fica claro que esta administração enfrenta desafios significativos na gestão dos resíduos oriundos das podas e supressões. No entanto, ao reconhecer esses desafios e tomar as decisões informadas, a administração cumprirá seu dever institucional com eficiência e eficácia.

10.2. Ao executar a contratação, a PMLS poderá garantir o melhor aproveitamento possível do espaço e dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, ao observar as políticas de responsabilidade ambiental, com a realização da destinação apropriada dos resíduos, este órgão demonstrará um compromisso com a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

10.3. Embora a contratação de serviços externos possa representar um investimento inicial, pode resultar em economias a longo prazo, especialmente se evitar problemas sérios, como multas por não conformidade com regulamentações ambientais ou custos associados à gestão de situações de emergência, como incêndios.

10.4. Portanto, ao adotar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o recolhimento e a destinação final destes resíduos, para lidar de forma eficaz e ambientalmente responsável com os resíduos, esta administração atenderá às suas responsabilidades institucionais, oferecendo um serviço de qualidade enquanto cumpre com suas obrigações de responsabilidade ambiental.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

11.2.1. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O processo deverá ser realizado por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Verifica-se que em casos em que a licitação trata-se da contratação de empresa cujo objeto é comum, não atua em um serviço especializado e possui mão de obra terceirizada, não há prejuízos para Administração Pública optar pelo menor Preço Global, tendo em conta ainda vantagens, visto que facilitará o gerenciamento do contrato, não implicará em desvantagens quanto a competitividade, visto que os valores estipulados já são pré estabelecidos em convenção coletiva, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, fica evidenciado que a contratação deste objeto se faz necessária, concluindo que o objeto atende as atuais necessidades do município, de modo que declaramos VIÁVEL a contratação com bases técnicas, operacionais e orçamentárias.

Lagoa Santa, 26 de abril de 2024.

Elaborado por:

Ana Cláudia Azevedo Damasceno
Assessora

Validado por:

Getúlio de Jesus Moura
Diretor